



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8291, DE 13 DE ABRIL DE 1998.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Informática, e revoga o Decreto nº 8091, de 25 de novembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de 23 de março de 1998, para comporem o Conselho Estadual de Informática, os seguintes Membros e respectivos Suplentes:

I - JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE - Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - ARNO VOIGT - Secretário de Estado da Fazenda;

III - JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO - Secretário de Estado da Administração;

IV - CARLOS EDUARDO CINTRA GEMIGNANI - Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia;

V - MAURO JORGE BRITO DO NASCIMENTO - SEPLAN;

VI - HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO, CEPORD;  
Suplente - CLARETE LÚCIA TECHIO CORBARI - CEPORD;

VII - JOSÉ MARIA DA SILVA SALES - Representante das Unidades Seccionais do SIN;

Suplente - JURACI MARIA DE OLIVEIRA - SEPLAN.

Art. 2º - Ficam nomeados os Membros da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Informática, composta pelos seguintes membros:





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

I - TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA -  
Secretário Executivo;

II - LUIZ FERNANDO VINCHENHESKI - Técnico em  
Informática;

III - JOSÉ GOMES REIS DE ARRUDA - Técnico  
Programador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em  
especial, o Decreto nº 8091, de 25 de novembro de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de  
abril de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil